

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / 2025

“Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Academia Lajinhense de Letras e Cultura – A.L.L.C.”

O Povo do Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ACADEMIA LAJINHENSE DE LETRAS E CULTURA – A.L.L.C, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 58.373.654/0001-40, com sede na Avenida Natal Rodrigues Pereira, nº 110 – Casa J, Centro, Lajinha/MG – CEP 36.980-000.

Art. 2º – A entidade, fundada em 22 de abril de 2024, tem por finalidade a promoção da cultura, o incentivo às letras, a formação artística e a difusão do patrimônio cultural lajinhense, conforme previsto em seu Estatuto Social, atendendo plenamente ao disposto no art. 53 do Código Civil.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Orlando Sathler, 11 de dezembro de 2025.



NEURA DA SILVA PEREIRA

Vereadora



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A Academia Lajinhense de Letras e Cultura – A.L.L.C é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 22 de abril de 2024, cujo objetivo institucional é promover, difundir e fortalecer a literatura, a arte e a cultura no Município de Lajinha, fomentando a produção intelectual, a preservação da memória local e o desenvolvimento cultural da comunidade.

A A.L.L.C reúne escritores, artistas, pesquisadores e agentes culturais, possuindo estrutura organizacional definida em Estatuto Social regularmente registrado em cartório, além de possuir CNPJ ativo perante a Receita Federal, cumprindo todas as exigências legais para o recebimento do título de Utilidade Pública.

Trata-se de entidade que já vem desempenhando papel relevante no incentivo à leitura, na realização de eventos culturais, na valorização dos artistas locais e na construção de um ambiente de fortalecimento da identidade cultural lajinhense.

Reconhecê-la como Utilidade Pública Municipal representa um ato de justiça e incentivo às ações sociais, educacionais e culturais desenvolvidas pela instituição, que contribuem para o crescimento humano, intelectual e artístico da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante proposição.

Plenário Ver. Orlando Sathler, 11 de dezembro de 2025.



NEURA DA SILVA PEREIRA

Vereadora

